

## DECRETO Nº 1462, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 6.180,00

**03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento**

09.272.0032.2.056 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC ..... R\$ 2.200,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 4.350,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

09.272.0032.2.057 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para RPPS – AC ..... R\$ 2.100,00

**05.02 – SECT – Despesas c/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.024 – Manut.Ensino Fundamental-Prof.-FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 56.153,77

**05.02 – SECT – Despesas c/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.300 – Manut.Ensino Básico Demais Serv.-FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 15.293,48

**05.03 – SECT – Despesas Exclusivas da MDE**

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 3.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

09.272.0032.2.060 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para RPPS – AC ..... R\$ 6.400,00

<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>	
15.452.0104.2.029 – Manutenção de Praças, Jardins Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>	
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$ 45.635,86
<b>07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>	
10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$ 10.000,00
<b>07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>	
10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$ 11.584,17
<b>08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente</b>	
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$ 14.935,17
<b>10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC .....	R\$ 7.347,51
<b>10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 188.879,96</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento</b>	
04.122.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 6.180,00
<b>03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento</b>	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 2.200,00
<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 1.129,00
<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato .....	R\$ 5.321,00
<b>05.05 – SECT – Despesas Resultantes de Saldo Financeiros</b>	
12.361.0047.2.301 – Despesas do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$ 27.000,00

<b>05.05 – SECT – Despesas Resultantes de Saldo Financeiros</b>		
12.361.0047.2.301 – Despesas do FUNDEB		
3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais o RPPS - AC .....	R\$	3.000,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	8.970,99
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	23.153,77
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	9.322,49
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	1.000,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>		
12.122.0051.2.017 – Aquisição e Manutenção Geral da SMEC		
3.1.90.05.00.01 – Salário-Maternidade Prorrogação – PA .....	R\$	2.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	14.935,17
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	37.500,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	3.500,00
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – Manutenção de Consumo .....	R\$	899,50
<b>06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos</b>		
26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	4.500,50
<b>07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	84,17
<b>07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.244.0107.2.104 – PACS – Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	11.500,00
<b>07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	10.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados**

20.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 8.135,86

**10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 100,00

**10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto**

14.422.0027.2.504 – Manutenção Geral da SAS  
3.1.91.13.01.00 – Contribuições Patronais para RPPS – AC ..... R\$ 1.000,00

**10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 100,00

**10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.511 – PAIF – Prog. De Atenção Integ. a Família  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 734,22

**10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 5.613,29

**10.01 – Secretaria de Assistência, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 188.879,96**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.